

São Paulo, 17 de julho de 2019.

REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do TRX Edifícios Corporativos Fundo De Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”), realizada em 17 de julho de 2019.

Prezado Cotista,

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, a Administradora informa que compareceram cotistas representando 8,74% do total das cotas emitidas do Fundo.

Na assembleia os cotistas deliberaram:

- (i) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,9% dos presentes resolveram reprovar a alteração na denominação do Fundo para **“TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”**;
- (ii) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,9% dos presentes resolveram reprovar a substituição dos atuais prestadores de serviço de Administração, Custódia, Escrituração e Controladoria, pelo seguinte prestador de serviço: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conj. 202. CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/00001-88 (“Novo Administrador”), bem como a deliberação sobre as condições operacionais para tal substituição. Em decorrência dessa aprovação, serão promovidas as seguintes alterações ao regulamento do Fundo (“Regulamento”): (a) modificação da sede social do Fundo para o endereço do Novo Administrador; (b) exclusão das menções ao Administrador, seus meios de contato e endereço, com a consequente inserção dos dados do Novo Administrador;
- (iii) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,9% dos presentes resolveram reprovar as alterações no Regulamento, evidenciadas na proposta de minuta do novo Regulamento disponibilizada no *website* do Administrador e da B3;
- (iv) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,9% dos presentes resolveram reprovar a alteração da taxa de administração do Fundo;



- (v) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,9% dos presentes resolveram reprovam a possibilidade de aquisição pelo Fundo de ativos financeiros e valores mobiliários geridos pela Gestora, ou pessoas a ela ligadas, ou por fundos de investimentos geridos pela Gestora;

- (vi) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,9% dos presentes resolveram reprovam a consolidação do novo Regulamento do Fundo de acordo com as deliberações tomadas em assembleia geral, da proposta de minuta do novo Regulamento disponibilizada no *website* do Administrador;

- (vii) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,9% dos presentes resolveram reprovam a 3ª emissão (“3ª Emissão”) de quotas do Fundo, bem como a autorização para que sejam praticados todos os atos necessários para realização de oferta pública de distribuição de quotas com esforços restritos, conforme Instrução CVM nº. 476/08 (“Instrução CVM 476”).

- (viii) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,9% dos presentes resolveram reprovam a autorização à Administradora e à Nova Administradora, conforme aplicável, para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente Ordem do Dia.

A ata lavrada em mencionada Assembleia encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), bem como em sua sede na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

BTG Pactual

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º Andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo – SP - Brasil
Telefone: +55 11 3383 2000 - www.btgpactual.com